

20/03/2025

APEOESP

024

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## REQUERIMENTO PARA COMUNICAR PARALISAÇÃO

**Assembleia  
Estadual  
21 de março  
16 horas  
Praça da  
República**

**SE NÃO NEGOCIAR, É GREVE!**

ASSEMBLEIA ESTADUAL  
DOS PROFESSORES

**21** SEXTA 2025  
**MARÇO**

**16 HORAS** Praça da República

Com paralisação

**POR:**

- Reajuste salarial imediato de 6,27% do piso nacional no salário base
- Fim do autoritarismo e assédio moral
- Climatização em todas as escolas
- E demais reivindicações!
- Plano de recomposição do poder de compra
- Melhores condições de trabalho e de aprendizagem nas escolas
- Reabertura das classes fechadas - vagas aos estudantes e aulas atribuídas aos professores

**A ESCOLA PÚBLICA É NOSSA E NINGUÉM TOMA!**

[www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)

Segue modelo de Requerimento.

Secretaria de Comunicação

## (Modelo de requerimento)

ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DA ESCOLA ESTADUAL \_\_\_\_\_

(Nome) \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, professor(a), portador(a) da cédula de  
identidade RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda ,etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
(complemento) \_\_\_\_\_,(Bairro) \_\_\_\_\_,  
(Município) \_\_\_\_\_ /SP,(CEP) \_\_\_\_\_,

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que estará ausente da escola (esteve ausente da escola) no dia 21/03/2025, porque estará (esteve) exercendo seu regular direito de adesão à convocação do Sindicato da categoria para assembleia geral extraordinária com paralisação.

É claro que o direito dos servidores públicos a participar de movimentos reivindicatórios está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na assembleia geral extraordinária não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho se dará (se deu) em razão da paralisação para participação na assembleia da categoria, e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Requerimento